



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 039, de 19 de julho de 1976.

Aprova Tabelas de Taxas e Instruções para os Seguros de Viagens Marítimas, Riscos Portuários, Barcos de Pesca, Embarcações de Recreio, Fluviais, Lacustres e de Cabotagem – Ramo Cascos

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 180.613/76;

R E S O L V E:

1. Aprovar Tabelas de Taxas e Instruções para os Seguros de Viagens Marítimas, Riscos Portuários, Barcos de Pesca, Embarcações de Recreio, Fluviais, Lacustres e de Cabotagem – Ramo Cascos – na forma da divulgação feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI nº 05, de 16.01.76.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.07.76.*